Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, reuniu-se na sala de reuniões do IFSULDEMINAS Câmpus Machado a Câmara de Ensino – CAMEN, presidida pela Diretora de Ensino da PROEN, Márcia Rodrigues Machado, para discutirem a seguinte pauta: Aprovação da Ata do dia 15/05/15; propostas de novos cursos conforme Resolução 009/2014, para início em 2016: Curso Técnico em Modelagem do Vestuário – Câmpus Passos; Técnico em Comunicação Visual Integrado – Câmpus Passos; Técnico em *Design* de Modas – Câmpus Passos; Tecnólogo em Produção Publicitária – Câmpus Passos; Bacharelado em Administração de Empresas – Câmpus Passos; Técnico em Informática Integrado – Câmpus Avançado Três Corações; Técnico em Administração Integrado – Câmpus Avançado Três Corações; Técnico em Administração Subsequente – Câmpus Avançado Três Corações. Continuação da discussão sobre a proposta de alteração das Normas Acadêmicas dos Cursos Subsequentes da Educação Técnica Profissional de Nível Médio - Resolução 031/2013. No expediente, alteração de número de vagas para início em 2016.1; e Regulamento da CAMEN. Participaram da reunião os seguintes membros: André Luigi Amaral Di Salvo, Fábio Caputo Dalpro, Adriana da Silva Oliveira, Luciano Pereira Carvalho, Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Januária Andréa Souza Rezende, Matheus Roncon Dias, Wanderson Lopes Lamounier, Felipe Palma Fonseca, Talita Malara Silva Ribeiro, Jane Piton Serra Sanches, Eli Fernando Tavano Toledo, Celma Aparecida Barbosa, Carlos Cesar da Silva, Nathália Vieira Barbosa, Andressa de Carvalho Freitas, no turno da tarde, Caroline Ferreira Cunha Santos. Participaram também os coordenadores dos cursos a serem apreciados: João Marcos Fernandino, Rodrigo Silva Nascimento, Juliana Gomes Bortoleto, Maria Bernadete Oliveira de Carvalho. Participou como ouvinte o professor Adriano Cássio Baldin do Câmpus Três Corações. Márcia iniciou a reunião agradecendo a participação de todos, apresentou a ata da reunião anterior que foi aprovada e assinada pelos participantes. Passou-se para a análise dos projetos. Márcia propôs que os Grupos de Trabalho reunissem com os responsáveis pelos cursos e após discussão sobre as ponderações fosse colocado em plenária. Carlos destacou que foi disponibilizado pela PROEN uma orientação para a apresentação dos PPCs e sugere que esta orientação seja oficializada. Wanúcia solicitou que as orientações fossem a partir dos próximos cursos. Foi colocado em votação. Proposta: colocar na ordem das orientações os projetos atuais ou para os próximos cursos. Antes da votação Carlos destacou que caso haja a regulamentação os projetos terão que ser ajustados. Luciano destacou que a padronização é importante para os membros da CAMEN que analisarão os projetos. Carlos ainda destacou que o padrão facilita o acompanhamento dos avaliadores dos cursos. Colocado em votação: 1. Deixar os projetos livres; 2. Seguir as orientações. Márcia esclarece que caberá a normatização de um padrão que conduza a construção dos Projetos Pedagógicos de Curso. Diante disso, o assunto foi retirado da votação

e ficou decidido que os projetos poderão ficar na ordem como estão, até que se publique as normas para elaboração de PPCs. Em seguida foram formados os grupos para a discussão dos projetos. Após a discussão, passou-se para a apresentação dos PPCs. Márcia destacou que o objetivo neste momento é apresentar o curso de forma objetiva e as colocações apresentadas pelos GTs que necessitam de reflexão por todo o grupo. Iniciou com a apresentação do Curso Técnico em Modelagem do Vestuário – Subsequente. O PPC foi apresentado pela professora Maria Bernadete que destacou o turno de funcionamento, o objetivo do curso e o número de vagas. Destacou ainda que o número de vagas considerou as especificidades do curso e o espaço necessário para o aluno. São 25 vagas. Jane sugeriu que as informações apresentadas fossem incluídas no PPC. O GT foi representado pela Jane. Destacou que para algumas situações previstas no PPC não existem regulamentações no instituto, devendo ser explicado no projeto. Bernadete explicou que o curso de vestuário tem alunos que já trabalham na área e possuem conhecimentos específicos com habilidades e competências já desenvolvidas por conta do trabalho. Nestas situações a escola aplica uma prova e verificando o conhecimento do aluno dispensa-o de determinadas disciplinas. Ainda destacou que o caso da terminalidade específica é importante no curso por exigir algumas habilidades específicas no trabalho. Desta forma, teria como certificar para algumas habilidades, sendo necessário a terminalidade específica. Márcia esclareceu que estas questões deverão ser trabalhadas junto ao NAPNE. Jane sugeriu que fosse explicado no texto do projeto como estas questões serão trabalhadas. Jane ainda destacou sobre o desligamento do curso. O aluno não pode ser desligado do curso. Este item deve ser retirado do PPC. Márcia questionou sobre o convite a professores do CEFET citado no PPC . Foi esclarecido que os professores foram convidados para a elaboração do PPC e não para atuar no curso. Outro ponto destacado foi sobre a CPA que deverá ser revisto. O curso foi aprovado pela CAMEN com o atendimento às orientações. Maria Bernadete apresentou também o curso Tecnólogo em *Desing* de Modas. Destacou que, sendo a região voltada para o vestuário, faz-se necessário o preparo de profissionais para esta área. Apresentou a proposta do curso. O GT representado pela Jane, não apresentou objeções diferentes das já citadas. Márcia questionou sobre a oferta de curso FIC para o nivelamento. Foi explicado que o nivelamento será oferecido em todas as situações que forem necessárias e o câmpus preparará cursos FIC para esta finalidade. Jane sugeriu que se trabalhasse com projetos de ensino, pois, desta forma atenderia melhor ao curso. Jane esclareceu ainda que o FIC deve ser aberto ao público externo também e que o projeto de ensino poderá ser aberto apenas para os alunos. Foi esclarecido pela Bernadete que no caso, neste curso, o nivelamento deverá acontecer em todas as áreas. O curso foi aprovado, com o atendimento das alterações encaminhadas pelo GT e pela plenária. Passou-se para o curso de Bacharelado em

Administração de Empresas, apresentado pelo professor João Marcos, que substituiu a coordenadora do curso. Ele esclareceu que o curso foi proposto partindo de um levantamento de demanda e de pesquisa na cidade de Passos, concluindo que necessita de capacitação nesta área. O GT responsável pela análise foi do Câmpus Inconfidentes. O GT foi representado pelo André que iniciou a apresentação destacando que houve um parecer do CEPE de que não há previsão no PDI institucional. Foi esclarecido que o PDI não especifica nenhum curso e que será encaminhado ao Reitor um ofício para a regularização desta situação prevista na Resolução 009/2014. Outro destaque apresentado foi sobre a carga horária dos professores que atuarão no curso. Isto foi levantado também pelo GT do CEPE. Com relação ao funcionamento do curso, está previsto para o turno noturno com 24 aulas e cabem apenas 20 aulas durante a semana. Foi esclarecido que usarão os sábados para complementar as aulas. Destacou que a UEMG já oferece o curso em 9 semestres e seria um diferencial a oferta em 8 semestres. Destacou que o TCC está como disciplina de TCC. Foi orientado a mudança do nome da disciplina. André ainda destacou as aulas aos sábados. O GT sugeriu que o curso fosse oferecido em 9 períodos e que funcionasse apenas no noturno. Adriana ressaltou que algumas sugestões feitas pelo CEPE não foram acatadas e o parecer foi favorável desde que as alterações fossem atendidas, inclusive a previsão de vagas. Wanderson explicou que as vagas existem e o câmpus já tem código de vagas aprovado. Adriana questionou sobre o não atendimento ao parecer do CEPE. Jane destacou que o não atendimento ao parecer do GT do CEPE é uma situação grave, pois deveria ter sido encaminhado para a CAMEN com o atendimento às solicitações do CEPE. João Marcos alegou que não recebeu o parecer do CEPE para verificação. André e Adriana destacaram que falta atender o parecer do CEPE, destacar a carga horária dos professores e esclarecer sobre o funcionamento do curso. Wanderson também tomou conhecimento do documento do CEPE. Se comprometeu a atender ao solicitado dentro do prazo. O curso foi aprovado com o atendimento às ressalvas. Passou-se para o Curso Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio. Foi apresentado pela coordenadora professora Juliana que apresentou o curso. O GT foi do Câmpus Machado, representado pelo Luciano que apresentou algumas sugestões que deverão ser revistas. Márcia destacou que a ementa de Educação Física está a mesma para os 3 anos e deveria ser revista. Márcia ainda destacou que será encaminhado aos câmpus alguns pontos que precisam ser revistos. O curso foi aprovado com o atendimento às ressalvas. Foi apresentado o curso Técnico em Administração – Subsequente Câmpus Três Corações, apresentado pelo Donizete. Foi apresentado o curso e esclarecido a importância do curso para a região. O GT responsável pela análise foi do Câmpus Machado que foi favorável com algumas sugestões de alterações. Passou-se para o Curso Técnico em Administração Integrado de Três Corações. Donizete

destacou que este curso foi desenvolvido visando à integração do curso, traz este diferencial. Donizete apresentou as questões levantadas pelo GT com relação a carga horária de algumas disciplinas que destacam aulas teóricas e práticas. Carlos ressaltou que é importante que esteja previsto na matriz curricular para garantir que as aulas práticas estejam cumpridas e que devem constar também uma vez que dificulta a consulta nos planos de ensino que é elaborado pelo professor. Carlos ainda destacou que está previsto o trancamento de matrícula e que na Emenda 59 da constituição federal deixa claro que o menor tem que estar na escola, sendo desta forma obrigatória a presença do aluno na escola. Desta forma, não poderia ser permitido o trancamento de matrícula neste nível e modalidade de ensino. Sugere a retirada desta situação. Wanúcia esclareceu que em uma reunião com os representantes do CEPE esta situação foi discutida. Concorda com a obrigatoriedade em manter o aluno dentro da escola. Destacou que em algumas situações, como os casos de saúde em que o aluno tenha direito de atendimento domiciliar desde que não seja prejudicado o aprendizado. Ainda tem as situações de viagem para o exterior e ter a matrícula trancada. Márcia destacou que este seria o caso de discutir dentro dos casos omissos, do Regimento Acadêmico e não no PPC. Ficou definido que será retirado este item do PPC. Márcia ainda destacou as dificuldades enfrentadas para a construção dos projetos integrados. Parabenizou o grupo de Três Corações pelo avanço na construção do projeto integrado. Questionou sobre a carga horária das disciplinas profissionalizantes. Donizete esclareceu que a carga horária está atendida nas disciplinas articuladoras. Márcia sugeriu que as disciplinas fossem apresentadas como núcleo articulador. Será revista a apresentação na Matriz Curricular. Passou-se para o Curso Técnico em Informática Câmpus Três Corações, apresentado pelo professor Carlos José que destacou a importância do curso para a região. Apresentou o curso e destacou o empenho e comprometimento do grupo na construção do projeto. Destacou que as considerações feitas pelo GT já foram discutidas anteriormente. Wanderson comentou que com relação a matriz curricular não havia verificado o atendimento a carga horária prevista. Questionou sobre a disciplina Metodologia da Pesquisa, se seria melhor permanecer ou se criar mais uma disciplina. Inicialmente parece ser um desmembramento e não uma articulação. Foi esclarecido que terão dois professores discutindo sobre o assunto, prevendo a interdisciplinaridade. Wanúcia esclareceu como foi construída a matriz curricular do curso destacando os conteúdos que são comuns da formação básica e da formação profissional, que poderão ser trabalhados pelos professores das disciplinas propedêuticas e/ou das profissionalizantes. Wanderson destacou ainda sobre o aproveitamento de estudos, que contraria a Resolução institucional. Márcia esclareceu que temos um parecer de que por ser um currículo integrado não é possível o aproveitamento de estudos nestas situações. Foi

solicitada a retirada do item. Márcia solicita que seja revista a conta da carga horária, pois acredita que não esteja atendendo o mínimo exigido para o curso, o que será verificado e alterado, se necessário. O projeto foi aprovado com as ressalvas. Passou-se a apresentação do Curso Tecnólogo em Produção Publicitária. O curso foi apresentado pelo coordenador professor Rodrigo. Ele iniciou sua apresentação destacando que o câmpus já oferece este curso no nível técnico e que completará a formação dos alunos com o curso superior. Serão 35 vagas e o curso ocupará todos os laboratórios já existentes no câmpus para os cursos técnicos. O GT responsável foi do Câmpus de Muzambinho. Januária destacou que passou as informações necessárias ao câmpus com as ressalvas. O curso foi aprovado com o atendimento às solicitações. Foi feita uma solicitação pela PROEN aos câmpus para que encaminhassem solicitação de alteração de vagas, para 2016.1, para cursos em funcionamento. Foi encaminhado apenas pelo Câmpus Passos. Carlos comunicou que no Câmpus Pouso alegre, o Curso Técnico Integrado em Informática terá o número de alunos reduzido por turma, ficando com 30 vagas e será ampliado o número de turmas, de uma para duas turmas, ficando o número de vagas ampliado de 35 para 60 vagas anuais. Foi aprovada a proposta do Câmpus Pouso Alegre. Wanderson apresentou a proposta de aumento de vagas para o Curso de Enfermagem, de 25 para 40 vagas. Destacou que o câmpus analisou o número de docentes para atender ao curso, sendo possível aumentar o número de vagas. Explicou que foram intensificados os campos de estágio, as parcerias com hospitais e clínicas. Foi aprovado o aumento do número de vagas. Os demais câmpus não apresentaram proposta de alteração no número de vagas, confirmado pelos DDEs/DEPEs presentes. Foi retomada a discussão da Resolução 031/13, que regulamenta os cursos técnicos subsequentes. Conforme acordado anteriormente, será dada continuidade a partir do artigo 20, conforme combinado na última reunião que discutiu a primeira parte da resolução. Será feita a discussão dos itens destacados, a partir de sugestões dos câmpus ou da Proen. Márcia apresentou como o sistema Giz faz o arredondamento das notas dos alunos: 0,10 a 0,24 = 0; 0,25 a 0,74 = 0,5; 0,75 a 0,99 = 1. André comentou que será pior para o aluno. Wanderson e Carlos concordam que o prejuízo será do aluno. Carlos sugere que deve ficar como está hoje. Na situação de arredondamento pelo sistema, ao final, será pior para o aluno. Luciano disse que é possível prever no sistema, mas dependerá dos acordos com a empresa contratada. André sugere manter o texto como está. Adriano acredita que com duas casas decimais o professor poderá avaliar os trabalhos dos alunos parcialmente e o aluno será melhor avaliado. Luciano explicou que é possível lançar o total das avaliações no sistema e será calculado no final na média. Márcia destacou que a compreensão do processo avaliativo é mais importante do que os valores decimais. Esta é uma decisão do professor. Após as discussões, decidiu-se que o artigo 20 permanece com uma casa

decimal. Márcia chamou a atenção sobre o artigo 22, inciso IV, mostra que o exame final é facultativo. Ficou esclarecido que o exame final é facultativo para o aluno e não para o professor. Jane sugeriu que fosse alterado o texto para melhor compreensão. Foi incluído no inciso IV que na ausência do aluno na prova final, será mantida a maior nota do aluno. Márcia levanta a questão do artigo 25, que desde a publicação da resolução, já apresentava problemas. Verificou-se que da forma como estava previsto, para os cursos que têm entrada semestral, o aluno que tivesse dependências a cumprir, acabaria por ficar um semestre esperando a oferta daquela disciplina, se afastando da escola. Esse procedimento acaba por incentivar a desistência do estudante. Houve alteração no artigo 25, ficando com a seguinte redação: A reprovação em número igual ou superior a 3 disciplinas, no semestre, acarretará a retenção no módulo/período devendo cumpri-las primeiramente para continuar sua promoção. Parágrafo único: Não sendo ofertadas as disciplinas em dependência, o discente poderá dar continuidade ao curso e cumprirá, obrigatoriamente, todas as dependências quando ofertadas. Luciano destacou que o aluno que estiver em dependência poderá atrasar ainda mais o curso nesta situação. Jane relatou que em algumas situações é oferecido aos alunos a dependência orientada. Foi esclarecido pela pedagoga da PROEN, Sônia, que, considerando que o aluno tenha frequentado regularmente a disciplina, 75% de presença, no mínimo e tenha ficado reprovado por nota, poderá se matricular em turma de dependência orientada com o parecer do colegiado do curso e buscar a recuperação de sua nota. Foi incluído no Regimento no artigo 26. Wanderson questionou sobre o horário de atendimento ao aluno. Fábio sugeriu que fosse no horário de atendimento ao aluno. Jane destacou que é importante que o professor apresente o horário de atendimento aos alunos conforme a disciplina. A sugestão é que com relação ao número de aulas e registros deve-se discutir com a comissão da Normativa Docente. Adriano questionou porque o aluno não faz as disciplinas posteriormente. Jane explicou que o curso subsequente já traz um número razoável de evasão e a dependência colabora para isto. Wanderson colocou que a oferta da disciplina depende do professor. Foi esclarecido que será admitida a dependência orientada e que o colegiado deverá definir as disciplinas que serão ofertadas. Ficou o artigo 26 assim: Será admitida a dependência orientada para alunos reprovados em até duas disciplinas por nota e com frequência igual ou superior a 75%, após análise do Colegiado do Curso. Parágrafo Único: Entende-se por dependência orientada a prática pedagógica acompanhada por um docente sem a obrigatoriedade de registro de frequência do aluno no sistema acadêmico. No artigo 28, que diz sobre a recuperação paralela foram apresentadas algumas sugestões. Dentre elas a de retirar a recuperação paralela. Foi esclarecido que a recuperação paralela é obrigatória. Carlos sugeriu que fosse acrescentado no regimento a possibilidade de alterar a nota do aluno que

apresentou progresso nos encontros de recuperação qualitativa. André também destacou que o aluno não participa da recuperação e da monitoria porque não há incentivo. Acredita que constar no regimento deixa claro para o professor que ele poderá alterar a nota dos alunos que melhorarem o rendimento qualitativo após participar dos encontros. Adriano destacou que precisa ser estudado o caso do aluno, pois, em algumas situações não é possível identificar qual o problema do aluno com as provas regulares. Eli destacou que em algumas situações fica muito subjetivo para os alunos compreenderem os critérios adotados pelos professores para a atribuição de notas. Foi esclarecido pela pedagoga da PROEN que a recuperação paralela deve ser oferecida ao aluno no decorrer no bimestre e/ou semestre e não após a publicação das notas. Com relação a avaliação o professor poderá recuperar quantitativamente desde que tenha critérios para a avaliação. Luciano sugere que não seja incluído no regimento ser facultativo ao professor avaliar ou não. Márcia destacou que o objetivo principal é o foco no processo e não na nota. Foi colocado em votação se será acrescentado no texto do artigo 28 que diz respeito a recuperação paralela, que poderá ser atribuída nota aos alunos. Favoráveis 02, não favoráveis 14, abstenção 1. O texto fica como está. Foi colocado em discussão a alínea b, do inciso I, que ficou com a seguinte redação: "A comunicação oficial também deverá ser realizada à Coordenadoria Geral de Ensino (CGE) e à Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE) ou equivalentes. No artigo 29 foi proposto que o Conselho de Classe Pedagógico reúna-se uma vez após decorrido 50% do semestre letivo. Ainda neste artigo, foi questionado sobre a presidência do conselho de classe. Januária sugere que a presidência fique na responsabilidade do Coordenador do Curso e o final com o Coordenador Geral de Ensino. Foi sugerido acrescentar no artigo 29 o seguinte texto: O Conselho de Classe Final é deliberativo e constituído por todos os docentes da turma, coordenador do curso, representante da equipe multidisciplinar (pedagogo, psicólogo, assistente de aluno, assistente social), Coordenador Geral de Ensino ou representante indicado que deliberará sobre a situação do discente que não obteve aprovação em até duas disciplinas/eixos temáticos ou equivalente conforme Projeto Pedagógico do Curso, possibilitando ou não a sua promoção. Foi colocado em votação se mantém as duas disciplinas ou se abre nova discussão. Favoráveis a manter 15, abrir discussão 2, abstenção 0. Ficam mantidas duas disciplinas. Foi colocado em discussão o artigo 34. Foi acrescentado o parágrafo único dizendo que "o estágio seguirá a regulamentação estabelecida na resolução vigente do IFSULDEMINAS, a qual dispõe sobre a aprovação de Normatização para Estágios. No artigo 49 foram propostas as seguintes alterações: Retirar os 30 dias após o início das aulas para "de acordo com o calendário acadêmico". Foi proposto acrescentar o § 1º com os seguintes dizeres: "excepcionalmente, será dado ao estudante o direito de aproveitamento de disciplinas cursadas em nível superior,

desde que seu conteúdo seja analisado e aprovado, previamente, pelo colegiado do curso e professores da área das disciplinas solicitadas e o mesmo seja compatível com o oferecido até o percentual no máximo de 20% do total das disciplinas. Foi colocado em votação se permanece 20%. Favoráveis 14, não favoráveis 03, abstenção 0. Januária questionou sobre o percentual ser sobre o número de disciplinas. Colocado em votação se substitui carga horária por disciplina. Favoráveis 10, não favoráveis 6, abstenção 1. Foi acrescentado ainda no § 2º que o discente deverá frequentar as aulas até que a dispensa, em caso de deferimento, seja registrado no Sistema de Registros Acadêmicos. Januária propõe que seja feita a análise do processo de aproveitamento de estudos pelos professores da área e coordenador de curso e aprovado pelo colegiado: Favoráveis 16, não favoráveis 0, abstenção 1. O artigo 50 trata sobre o atendimento aos alunos com necessidades especiais. O artigo define que cabe ao docente, após discussão e levantamento de estratégias, juntamente a equipe multidisciplinar e NAPNE a preparação de Plano de Ensino diferenciado. O Regimento foi aprovado por todos os presentes. Encerrada as discussões, Márcia destacou que os projetos pedagógicos dos cursos deverão ser encaminhados até o dia 10 de junho, devidamente corrigidos, para que os mesmos sejam encaminhados para análise do CEPE. Agradeceu a presença dos participantes encerrando a reunião, e eu, Sônia Regina Alvim Negreti, secretária *ad hoc*, lavro a presente ata que segue assinada pelos participantes.